



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE**  
**EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS COMPLEMENTAR Nº 195/2022**  
**(LEI PAULO GUSTAVO) – MUTILINGUAGENS**

**ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**

A Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa (PMAC), por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Juventude e Lazer, torna público a errata na data de inscrição do PS referentes aos itens 3.1 e 12.3.

**Onde se lê:**

**3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural, filhos ou residente no Município de Augusto Corrêa/PA há pelo menos 05 (cinco) anos.**

**Leia-se:**

**3.1 Pode se inscrever para concorrer às categorias de apoio identificadas nos itens de "a" ao "q" do ANEXO I, deste Edital, qualquer agente cultural, filho ou residente no Município de Augusto Corrêa/PA há pelo menos 05 (cinco) anos, e na categoria identificada no item "r" do referido anexo, pessoas jurídicas sediadas na região de integração Rio Caeté a pelo menos dois anos, e que tenha capacitação técnica comprovada em audiovisual.**

**Onde se lê:**

**12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por uma banca avaliadora com três (3) membros da sociedade civil sem vínculo empregatício com a Secretaria de Cultura.**

**Leia-se:**

**12.3 Análise pós projetos culturais será realizada por uma comissão formada por uma banca avaliadora por até 3 membros da sociedade civil que seja profissionais da área artística cultural com experiência em avaliações de projetos culturais em suas várias linguagens ou seguimentos.**

Augusto Corrêa/PA, 17 de janeiro de 2023.

**FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Augusto Corrêa